PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026/PMI

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **82.939.448/0001-30**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO SÉRGIO BESEN**, torna pública a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **GRAFHIXARTE LTDA**., inscrita no CNPJ nº **46.483.497/0001-47**, para execução dos serviços remanescentes de acabamento e conclusão do Portal Turístico do Município, conforme as condições deste Edital e do processo administrativo.

O processo digital pode ser consultado na íntegra no sistema e-CIGA:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/1ae4b472-1081-41fc-ad47-19894ff9cd02

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de acabamento e conclusão do Portal Turístico do Município de Ibicaré/SC, compreendendo preparação e correção de superfícies, pintura, aplicação de cores, desenvolvimento e execução de elementos artísticos e visuais, acabamentos, retoques e demais intervenções necessárias à finalização da estrutura, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra.

1.2. A contratação abrange os serviços no chapéu do Portal Turístico, incluindo preparação e recuperação das superfícies, pintura, adequação dos elementos visuais, acabamentos, retoques e limpeza final. O preço contempla todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução completa.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação direta fundamenta-se nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, inferior ao limite legal atualizado para essa hipótese, e no Decreto Municipal nº 024, de 29 de maio de 2023.

2.2. A contratação será realizada por dispensa simples, sem disputa eletrônica, conforme a forma adotada no processo e o art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 024/2023. A Administração realizou pesquisa com fornecedores do ramo e selecionou a proposta de menor valor para o objeto integral.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

3.1. A empresa GRAFHIXARTE LTDA., CNPJ nº 46.483.497/0001-47, foi escolhida por apresentar o menor preço entre as propostas obtidas e atender ao objeto e às condições registradas no Termo de Referência. A proposta totaliza R$ 35.000,00, incluindo materiais e mão de obra. A documentação de habilitação integra os autos do processo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação é necessária para concluir os serviços remanescentes de acabamento do chapéu do Portal Turístico do Município, cuja execução anterior não apresentou acabamento satisfatório. Os serviços de preparação de superfícies, pintura, adequação visual e retoques permitirão concluir a estrutura com qualidade e apresentação compatíveis com sua finalidade representativa.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor total de R$ 35.000,00.

5.2. A solução adotada mostrou-se adequada à necessidade, considerando:

a) a natureza pontual dos serviços remanescentes;

b) a existência de fornecedores aptos no mercado;

c) a necessidade de concluir os acabamentos do Portal Turístico;

d) a economicidade da proposta selecionada, de menor valor entre as cotações obtidas.

5.3. A contratação foi precedida de instrução processual, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços e documentação de habilitação.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. A pesquisa de preços consultou três fornecedores para o objeto integral. Os valores totais apresentados foram: Grafhixarte Ltda., R$ 35.000,00; Aliança Manutenções Ltda., R$ 36.200,00; e Construtora Santa Tereza Ltda., R$ 44.680,00.

Fornecedor	Valor total cotado
Grafhixarte Ltda.	R$ 35.000,00
Aliança Manutenções Ltda.	R$ 36.200,00
Construtora Santa Tereza Ltda.	R$ 44.680,00

6.2. A proposta selecionada, no valor total de R$ 35.000,00, apresenta o menor preço entre as cotações comparadas e está dentro da estimativa constante do Documento de Formalização da Demanda e do Termo de Referência.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. **Valor total da contratação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):**

Item	Especificação	Unidade / quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Materiais e insumos necessários à execução dos serviços pendentes no Portal, incluindo tintas, pigmentos, preparadores, seladores, acessórios de pintura, materiais para preparação e limpeza das superfícies e demais insumos.	Unid. / 1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
02	Mão de obra para preparação das superfícies, pintura, cores e elementos visuais, execução artística, acabamentos, retoques, organização e limpeza final.	Serviço / 1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8.1. **Os serviços deverão atender às seguintes condições gerais:**

- Preparação do local, proteção das áreas e organização dos espaços de trabalho.
- Preparação, limpeza e correção das superfícies, incluindo remoção de partes soltas e reparos necessários.
- Fornecimento de tintas, pigmentos, fundos, preparadores, seladores e demais materiais e insumos necessários.
- Aplicação de pintura e cores, com demãos suficientes para cobertura uniforme e acabamento satisfatório.
- Execução, complementação ou correção dos elementos artísticos e visuais, conforme orientações aprovadas pela Administração.
- Execução de acabamentos, arremates, correção de tonalidades e retoques necessários à conclusão do objeto.
- Fornecimento de ferramentas, equipamentos, acessórios e equipamentos de proteção necessários aos serviços.
- Proteção das estruturas existentes, isolamento e sinalização da área de trabalho quando necessário.
- Limpeza final e retirada de resíduos, embalagens e materiais excedentes.
- A execução deverá observar as condições do local e as orientações da fiscalização municipal.

8.2. **Materiais e execução:**

- Os materiais deverão ser apropriados às superfícies existentes e às condições de exposição do Portal.
- A contratada deverá vistoriar o local antes do início e comunicar à fiscalização impedimentos ou necessidades de ajuste.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais com experiência compatível, observadas as normas de segurança aplicáveis.
- A contratada deverá corrigir, sem custo adicional, falhas ou desconformidades apontadas pela fiscalização.
- A execução deverá seguir o Termo de Referência e as orientações da Administração, inclusive quanto aos elementos visuais aprovados.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

9.1. A execução será integral no Portal de Entrada do Município de Ibicaré/SC, após emissão da Ordem de Serviço, e deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Administração, inclusive por condições climáticas que comprometam a qualidade ou segurança dos trabalhos.

9.2. O recebimento ocorrerá após a fiscalização verificar a execução integral dos serviços, a qualidade dos acabamentos e a limpeza do local. Eventuais pendências deverão ser corrigidas pela contratada, sem custo adicional, no prazo indicado pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Edital e do Termo de Referência, incluindo o fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e mão de obra.

10.2. Iniciar os serviços após o recebimento da Ordem de Serviço e concluí-los no prazo e local estabelecidos.

10.3. Adotar medidas de proteção e segurança, manter o local organizado e reparar danos causados durante a execução.

10.4. Corrigir, sem ônus para o Município, falhas de execução e emitir documento fiscal em nome da pessoa jurídica contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Compete à Administração emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço; disponibilizar o acesso ao local; acompanhar e fiscalizar a execução; aprovar os elementos visuais quando aplicável; conferir os serviços; e efetuar o pagamento após o recebimento e o atesto da nota fiscal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o atesto do servidor responsável, observado o recebimento do objeto e as condições previstas no processo. A nota fiscal deverá ser emitida para o Município de Ibicaré/SC.

13. DA HABILITAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e os demais documentos exigidos para a contratação integram os autos. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão da contratação será exercida pela servidora Marceli Camila Jung. A fiscalização da execução ficará a cargo de Solange Surdi, conforme indicação constante dos documentos do processo. Compete à fiscal acompanhar os serviços e atestar o recebimento do objeto.

15. DA FORMALIZAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será formalizada por Nota de Empenho e Ordem de Serviço, conforme previsto no Termo de Referência, sem instrumento de contrato apartado, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, conforme parecer contábil juntado aos autos.

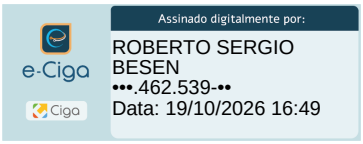
	Código	Especificação
Despesa	171	44900000 – Aplicações Diretas
Unidade	17003	Divisão de Turismo
Funcional	0023	Comércio e serviços
Ação	1036	Construção de Portais Turísticos
Elemento	4490.5198	Obras Contratadas
Programa	0018	Promoção ao Turismo
Fonte	2755.0000.5089	Superávit Alienações de Bens Destinados a Outros Programas

16. DESPACHO FINAL

16.1. Em conformidade com as justificativas e os documentos constantes do Processo Licitatório nº 237/2026/PMI e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa GRAFHIXARTE LTDA., CNPJ nº 46.483.497/0001-47, pelo valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

16.2. Publique-se este ato no sítio eletrônico oficial do Município e divulgue-se a contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme as regras e os prazos legais aplicáveis.

Ibicaré/SC, 19 de outubro de 2026.



Município de Ibicaré
ROBERTO SÉRGIO BESEN
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico
O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.